

**Lei n° 2.750, de 31 de outubro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a isentar de Taxa para a Execução de Obra e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Empresa Móveis Castro Ltda, e dá outras providências.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento de Taxa para a Execução de Obra e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Empresa Móveis Castro Ltda, CNPJ n° 90.573.130/0001-06, localizada na Rua Orfelino Bizarro Martins, n° 1245, neste município.

**Art. 2°** A referida isenção do pagamento de taxas e de imposto, refere-se a ampliação que a empresa Móveis Castro Ltda irá realizar em seu parque industrial, com a construção de novo prédio em alvenaria com 3.070,00m<sup>2</sup> de área, tendo como amparo legal a Lei n° 1.493, de 07 de julho de 1994 que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Taquari – PROTAQ.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 31 de outubro de 2007.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal da Administração e  
Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a isentar do pagamento de Taxa para Execução de Obra e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a empresa Móveis Castro Ltda.

O pedido fundamenta-se em razão da ampliação que irá realizar a empresa em seu parque industrial, com a construção, com mão de obra própria, de um novo prédio em alvenaria com 3.070,00m<sup>2</sup>, tendo como amparo legal a Lei nº 1.493, de 07 de julho de 1994, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Taquari – PROTAQ, tendo sido aprovada pelos membros integrantes daquele Programa, conforme cópia da ata anexa.

A iniciativa da empresa taquariense, vislumbra, sem dúvida, um considerável avanço industrial para o município, bem como na oferta de futuros empregos.

Na certeza de uma análise minuciosa do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**Seloi Lang**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE